



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 420.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 421.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N° 004/2024
- PORTARIA LIC N° 0154-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS DO N° 0299-2024

LICITAÇÕES

- EXTRATO AO CONTRATO DE N°299/2024 - ADESÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - CP 0010-2024 - PACÃO
- EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 333-2023 - ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0281-2024 - CQ PASSOS - PE SRP N° 0026-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0300-2024 - INFINITI CONFECÇÕES - PE N° 055-2023
- EXTRATO DOS CONTRATOS

CONVÊNIOS

- AVISO DE RETIFICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 420/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	4.349,58
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.349,58	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.349,58	4.349,58
TOTAL DA UNIDADE:	4.349,58	4.349,58
TOTAL GERAL:	4.349,58	4.349,58

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16610000 - Transferencia de Recursos dos	4.349,58	4.349,58			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 421/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 269.553,13 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e tres reais, treze centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30 - Material de Consumo

269.553,13

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

269.553,13

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 269.553,13

TOTAL DA UNIDADE: 269.553,13

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 269.553,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

269.553,13

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

269.553,13

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 269.553,13

TOTAL DA UNIDADE: 269.553,13

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 269.553,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 421/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	269.553,13	269.553,13			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA LIC Nº 004/2024

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Infantil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando: o contido no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.637, de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – Infantil.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento, sob a Coordenação do primeiro:

I – Integrante da Área Demandante: Roberta Fulgêncio de Jesus, Mat. 017306-01;

II – Integrante Administrativo: Dhalisson Baruque Souza dos Santos, Mat. 021280-01; e

III – Integrante Técnico: Valdemiro Alves dos Santos, Mat. 021156-01.

Art. 3º Competirá à Equipe de Planejamento elaborar os Estudos Preliminares e realizar, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, com posterior confecção do Mapa de Riscos.

Art. 4º Concluídos os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Mapa de Riscos, estes deverão ser incluídos no Processo Administrativo - PA respectivo e encaminhados os autos a autoridade competente do órgão demandante para deliberação acerca do prosseguimento da contratação.

Art. 5º Autorizada a contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá confeccionar o Projeto Básico – PB ou o Termo de Referência – TR, em consonância com os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, e promover a inclusão deles nos autos do PA respectivo.

§ 1º Após a inclusão e a assinatura do PB ou do TR, o PA será remetido à Supervisão de Licitação e Compras, para instrução.

§ 2º Caberá à Supervisão de Licitação e Compras indicar a modalidade e a forma da licitação, ou referendar aquela já indica pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos trabalhos, deverá ser, de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

pronto, comunicado à Supervisão de Licitação e Compras, com indicação do respectivo substituto.

Art. 7º Os Estudos Preliminares, e, se for o caso, o Mapa de Riscos, bem como o PB ou o TR, deverão ser assinados por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alteração de quaisquer dos documentos listados no caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá assinar o novo documento.

Art. 8º A Equipe de Planejamento de Contratação terá o prazo de 30 dias para concluir este trabalho e ao final do processo de contratação fica ativamente destituída quando da assinatura do contrato ou da(s) ata(s) de registro de preços, se houver.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LÍVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 154/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 299/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0299/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **MARCOPOLO S/A, CNPJ nº 88.611.835/0018-77**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE	20.415-01
Gestor do Contrato - Substituto	MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA MORAIS	07269-01
Fiscal Técnico - Titular	JOÃO ANTÔNIO NUNES BORGES	17.748-01
Fiscal Técnico - Substituto	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV	17.615-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 12 de Agosto de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2024 - ADESÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06 - 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138968/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138968/2024; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** MARCOPOLO SA, - CNPJ Nº 88.611.835/0010-77. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 648.480,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº Decreto nº 15.716, de 07 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** Vigência: 320 dias contado da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135348/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANISMO NOS BAIRROS NOVA ITABUNA, MARIA MATOS/RUA DE PALHA, SANTA CATARINA/LOMANTO JR. E JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BAHIA

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

IMPETRANTE: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.298.179/0001-57

INTERESSADOS: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ nº 17.464.285/0001-14

A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao recurso administrativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135348/2024, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0010/2024**, interposto pela empresa FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.298.179/0001-57, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, mantendo habilitada a empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: cespl.itabuna@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 12 de agosto de 2024. Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 029-2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 08.380.889/0001-91; **CONTRATADO:** ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, EM CARTÃO E RESPECTIVAS CARGAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 15/08/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 09/08/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0026-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102688-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102688-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0026-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** C Q PASSOS DE ITUBERÁ - CNPJ Nº 07.261.082-0001-77. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.592,50 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111.434-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** INFINITI CONFECÇÕES LTDA – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 132-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data dos Contratos: 12 de agosto de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.177.467/0001-04, n° do contrato: 241-S/2024, tendo como valor global R\$ 6.417,80 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	3.3.90.30

• **RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.707.623/0001-52, n° do contrato: 242-S/2024, tendo como valor global R\$ 1.208,00 (um mil e duzentos e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	3.3.90.30

• **BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 03.890.627/0001-53, n° do contrato: 243-S/2024, tendo como valor global R\$ 17.211,40 (dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO
AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO**

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de **TERMO DE CONVÊNIO Nº 029-S/2024 E P.A. Nº 031-S/2024 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 034-S/2024 E P.A. Nº 036-S/2024**, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 6175, Ano XII, do dia 05 de julho de 2024, págs. 58 e 63.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro do corrente ano ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de julho de 2025 ou até a execução total dos serviços descritos no plano de trabalho, podendo ser prorrogado conforme necessidade, de acordo com a conclusão dos serviços ou com o recebimento e habilitação de novos recursos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A496-80C7-8173-A3D6-E784> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A496-80C7-8173-A3D6-E784



Hash do Documento

7aa22c79c068018d36dfe4d1e89dfc5cc90d1c1dff0c0d44a1fdea8e931c5471

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2024 17:28 UTC-03:00